



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO RIACHÃO



Uma Sucupira Para Todos

DECRETO Nº 002/2017

Sucupira do Riachão – MA, 16 de janeiro de 2017

“Decreta sobre os reajustes das obrigações consideradas de pequeno valor (RPV) e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XXVIII c/c art. 105, I, “i”, ambos da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO os termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 050/2016;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial/MF – Ministério da Fazenda nº 008, de 13 de janeiro de 2017 – DOU de 16/01/2017:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reajustado o limite de pagamento das obrigações consideradas de pequeno valor (RPV), de que trata o §3º, do art. 100 da Constituição Federal, com a redação emprestada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, para o valor de **R\$ 5.531,31 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)**.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

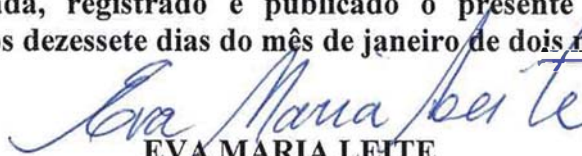
Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 16 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Numerada, registrado e publicado o presente Decreto no mural da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.


EVA MARIA LEITE
Chefe de Gabinete